



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Educação de Jovens e Adultos Professor Francisco José Borges		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos Professor Francisco José Borges, no município de Itapajé, na jurisdição da CREDE 2 - Itapipoca, Censo Escolar nº 23549980, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº</b> 6538950/2017	<b>PARECER Nº</b> 0871/2017	<b>APROVADO EM:</b> 21.09.2017

## I – RELATÓRIO

Sônia Maria Marques Almeida Reis, diretora do Centro de Educação de Jovens e Adultos Professor Francisco José Borges, no município de Itapajé, por meio do processo nº 6538950/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento do referido Centro e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino, Censo Escolar nº 23549980, e está situada na Rua Dom Aureliano Matos, nº 1744, Bairro Centro, CEP: 62.600-000, no município de Itapajé, na jurisdição da CREDE 2 - Itapipoca-CE.

A diretora pedagógica é a professora Sônia Maria Marques Almeida Reis, com Licenciatura em Pedagogia com Habilitação no Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Matérias Pedagógicas do Ensino Médio, Registro nº 61368; a secretária escolar é Liduina Lopes Pinto, Registro nº 4365.

A instituição em pauta foi amparada pela Resolução nº 458/2016-CEE, cuja validade expirou em 31.07.2017.

O corpo docente é composto de 40 professores com 117 funções docentes, destes, 44 são habilitados e 73 autorizados, perfazendo um total de 37,60% habilitados na forma da lei.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta baseia-se no que dispõe a Lei nº 9.394/1996 e as Resoluções deste Conselho.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0871/2017

**III – VOTO DO RELATOR**

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos Professor Francisco José Borges, no município de Itapajé, na jurisdição da CREDE 2 - Itapipoca, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado ad referendum do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de setembro de 2017.

  
**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE